



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL 8035/2010

PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010

(Do Poder Executivo)

Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providencias

EMENDA ADITIVA

Acrescenta o item 12.12 , do anexo do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, passando a ter a seguinte redação:

1,6 . Fixar em prazo não inferior a cento e oitenta dias a conclusão de processos autorizativos

Justificação

A autorização de cursos e credenciamento de instituições de ensino dependem de um processo de avaliação e regulação que precisam ser ágeis e que respeitam os princípios da eficiência, economia processual, segurança jurídica e cumprimento de prazos por parte do administrado e do Poder Público.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2011.

OSMAR SERRAGLIO
Deputado Federal – PMDB/PR